Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 110

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 915 – DE: 21 DE OUTUBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI N°011/2020, DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA QUE "PREVE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PACIENTES COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU,** em Sessão Ordinária no dia 19 de outubro de 2.020, com a redação proposta, o Projeto de Lei n. 011/2.020, do Vereador Frederick Requi Mendonça, QUE PREVE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PACIENTES COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

FAZ SABER ETC:

Art. 1º - É segurado a pacientes com diagnóstico de câncer, atendimento prioritário para realização de consultas e exames na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exames realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS